



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material E Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
CEP.: 70.340-135 - Asa Sul - Brasília - DF
<http://www.iphan.gov.br>

Ofício n.º 400/2014 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 03 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria ao Senhor
Wagner Gomes Bernal
Arqueólogo Coordenador
Av. Marechal Castelo Branco, 519, Jardim Bela Vista
Cep: 12246-291, São José dos Campos/SP

IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.011524/2014-02
AA 11/2014



C/C
A Sua Senhoria ao Senhor
Luiz Fernando do Monte Pinto
Rua Real Grandeza, 274, Botafogo
Cep: 22283-900, Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural –
Etapa de Resgate e Ações de Monitoramento Arqueológico para a implantação da UHE
São Manoel. Processo n.º 01450.009636/2014-95.

Prezado,

1. Cumprimentando-o cordialmente informo que, após análise das complementações solicitadas através do Ofício n.º 360/2014 – CNA/DEPAM/IPHAN, considero o projeto adequado às diretrizes adotadas por este Centro Nacional de Arqueologia. Entretanto, sem prejuízo a manifestação de permissão de portaria, informo que vossa senhoria deverá observar as seguintes recomendações:

- A. Conforme apresentado, os sítios Fortuna 03, Fortuna 04, Fortuna 05, Babaçu 01, Babaçu 02, Fortuna Babaçu 05, Antinha 01 e Antinha 02 serão objeto do resgate arqueológico, sendo que, dentre estes, o sítio Antinha 02 será parcialmente resgatado nesta primeira etapa, em razão do empreendimento afetar uma parcela pequena do sítio, permanecendo em sua maioria preservado. As áreas do sítio que não serão impactadas neste momento serão demarcadas, isoladas e sinalizadas, conforme sugerido por Vossa Senhoria, além de serem alvo do monitoramento constante das obras de implantação da estrada que afetará parte do sítio;
- B. Os sítios arqueológicos Fortuna 01, Fortuna 02, Babaçu 03 e Babaçu 04, que não serão impactados neste momento, deverão ser demarcados, isolados e sinalizados, conforme sugerido por vossa senhoria. Entretanto, saliento que, qualquer mudança de planejamento da obra que acarretará risco ao patrimônio arqueológico seja notificada ao Centro Nacional de Arqueologia,



juntamente com proposta de mitigação dos impactos, que deverá ser objeto de análise e manifestação;

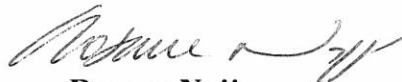
- C. Ressalto que, as áreas que serão alvo do monitoramento arqueológico são aquelas destinadas “às estruturas prioritárias do canteiro de obras, áreas de empréstimo, acessos e ensacadeiras, conforme Planta de Localização das Áreas Prioritárias (pág. 21 do Relatório 2 – Vol. 1)” (fl.329), portanto, áreas que já foram objeto de prospecções intensivas e cujo relatório apontou para a ausência de remanescentes arqueológicos;
- D. Uma vez que cabe ao Iphan se manifestar acerca da Licença de Instalação do empreendimento, ressalto que as áreas objeto do resgate e monitoramento arqueológico só poderão ser liberadas após análise e manifestação deste;
- E. Solicito que os relatórios, tanto do resgate quanto do monitoramento arqueológico, sejam apresentados trimestralmente conforme o disposto no § 3º do artigo 11º da Lei nº 3924 de 26 de Julho de 1961. Este deverão conter além dos requisitos essenciais previstos nos Artigos 1º ao 5º da Portaria Iphan n.º 230/02 e Artigos 11 e 12 da Portaria Sphan n.º 07/88, a descrição das atividades realizadas em campo, gabinete e laboratório, conforme o Plano de Trabalho apresentado, bem como as fotografias georreferenciadas das intervenções realizadas;

2. Em razão da urgência da análise do projeto de resgate não foi possível inserir a manifestação da Superintendência do Iphan do Mato Grosso ao processo. Deste modo, assim que esta for anexada ao processo, Vossa Senhoria será notificado de seu teor.

3. Compreende-se que os bens arqueológicos devem permanecer o mais próximo possível do seu local de origem, uma vez que a valorização de tais bens depende, exclusivamente, do entendimento de suas populações autóctones. Portanto, visto que a área do empreendimento abrange dois estados de elevado potencial arqueológico, e que foi apresentado apenas endosso de instituição científica localizada no Estado do Pará, solicito que vossa senhoria apresente, igualmente, endosso de instituição científica localizada no Estado do Mato Grosso, de forma que os materiais arqueológicos oriundos da presente pesquisa permaneçam em seus Estados de origem.

- 4. Sendo o que me cabia, despeço-me.

Atenciosamente,



Rosana Najjar

Diretora

Centro Nacional de Arqueologia

CNA/DEPAM/IPHAN

Mat.223118





Arqueóloga Coordenadora: Sâmara Reis e Carolina de Abreu Marques Henriques
 Apoio Institucional: Museu Goiano Zoroastro Artiaga
 Área de Abrangência: Municípios de Valparaíso de Goiás e Cidade Ocidental, Estado de Goiás
 Prazo de validade: 02 (dois) meses
 07-Processo n.º 01450.001491/2013-01
 Projeto: Proteção dos Sítios Arqueológicos, Sinalização, Educação Patrimonial e Ambiental na Área do PÉ Minuano I e II
 Arqueólogo Coordenador: Juliano Bitencourt Campos
 Apoio Institucional: Núcleo de Pré História e Arqueologia da Universidade de Passo Fundo
 Área de Abrangência: Municípios de Chuí e Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses
 08-Processo n.º 01450.013085/2012-01
 Projeto: Salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial na área Abrangida Pela Linha de Transmissão em 500 kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimbondo II
 Arqueólogo Coordenador: Lúcio Leimes
 Apoio Institucional: Museu Goiano Zoroastro Artiaga; Museu de Pré-História Casa Dom Aquino - Centro de Pesquisa e Laboratório de Arqueologia; Museu Antropológico de Ituiubata - MUSAI
 Área de Abrangência: Município de Ribeirãozinho, Estado do Mato Grosso. Municípios de Baliza, Doverlândia, Caiapônia, Montividiu, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Maurilândia, Castelândia, Bom Jesus de Goiás, Quirinópolis e Inaciolândia, Estado do Goiás. Municípios de Ipiaca, Ituiubata, Campina Verde, Itapigipe, Frutal e Fronteira, Estado de Minas Gerais
 Prazo de validade: 12 (doze) meses
 09-Processo n.º 01450.009636/2014-95
 Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural - Etapa de Resgate e Ações de Monitoramento Arqueológico para a implantação da UHE São Manoel
 Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Bernal
 Apoio Institucional: Fundação Casa da Cultura de Marabá
 Área de Abrangência: Município de Jacareacanga, Estado do Pará. Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, Estado do Mato Grosso
 Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses
 10-Processo n.º 01512.002895/2013-32
 Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Programa de Educação Patrimonial da LT 138 kV Derivação Sananduva
 Arqueólogo Coordenador: André Luiz Jacobus
 Apoio Institucional: Núcleo de Pré História e Arqueologia da Universidade de Passo Fundo
 Área de Abrangência: Municípios de Sananduva e Ibiaciá, Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de validade: 05 (cinco) meses
 11-Processo n.º 01512.000338/2012-04
 Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo do Lotecamento Vila Velha II
 Arqueólogo Coordenador: Renata Rauber
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia (LAE) da Universidade Luterana do Brasil, Campus Canoas
 Área de Abrangência: Município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de validade: 03 (três) meses
 12-Processo n.º 01508.000838/2014-13
 Projeto: Diagnóstico Arqueológico Histórico e Ambiental na área da Fazenda Capão Alto
 Arqueólogo Coordenador: Igor Chmyz
 Apoio Institucional: Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas - Universidade Federal do Paraná - CEPA/UFPR
 Área de Abrangência: Município de Castro, Estado do Paraná
 Prazo de validade: 08 (oito) meses
 13-Processo n.º 01403.000707/2013-79
 Projeto: Salvamento e Monitoramento Arqueológico para a implantação da Central de Tratamento de Resíduos de Pilar

Arqueóloga Coordenadora: Roberto Luiz Quintella Tenório
 Apoio Institucional: Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas - IHGAL
 Área de Abrangência: Município de Pilar, Estado de Alagoas
 Prazo de validade: 10 (dez) meses
 14-Processo n.º 01402.001070/2012-67
 Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial na Área de Instalação da Central Eólica Bartolomeu
 Arqueólogo Coordenador:
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem Potiguar - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
 Área de Abrangência: Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí
 Prazo de validade: 08 (oito) meses
 15-Processo n.º 01402.001077/2012-89
 Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial da Área de Instalação da Central Eólica Colibri
 Arqueólogo Coordenador: Geórgia Layla Holanda de Araújo
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem Potiguar - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
 Área de Abrangência: Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí
 Prazo de validade: 08 (oito) meses

projeto: Arqueologia Preventiva - Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Natal
 Arqueólogo Coordenador: Ulysses Pernambucano de Mello Neto
 Apoio Institucional: Museu Câmara Cascudo - Universidade do Rio Grande do Norte
 Área de Abrangência: Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte
 Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
ANEXO III
 01-Processo n.º 01492.000253/2013-84
 Projeto: Mulheres e Plantas no Delta Amazônico
 Arqueóloga Coordenadora: Juliana Salles Machado Bueno
 Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA
 Área de Abrangência: Ilha Caviana, Estado do Pará
 Prazo de validade: 18 (dezoito) meses
 02-Processo n.º 01421.001416/2014-61
 Projeto: Projeto Socríd - Metrologia e Escavação Arqueológica
 Arqueóloga Coordenadora: Maria Gabriela Martin Ávila
 Apoio Institucional: Departamento de Arqueologia - Universidade Federal de Pernambuco
 Área de Abrangência: Municípios de Carnaúbas dos Dantas e Parcelhas, Estado do Rio Grande do Norte
 Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO II

01-Processo n.º 01422.000302/2014-93
 Projeto: Monitoramento Arqueológico na Área Diretamente Afetada pelo Terminal Integrador Porto Nacional e respectivo acesso de operação
 Arqueólogo Coordenador: Arkley Marques Bandeira
 Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico - IESF
 Área de Abrangência: Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins
 Prazo de validade: 06 (seis) meses
 02-Processo n.º 01422.000300/2014-02
 Projeto: Monitoramento Arqueológico na Área Diretamente Afetada pelo Terminal Integrador Palmeirante II
 Arqueólogo Coordenador: Arkley Marques Bandeira
 Apoio Institucional: Instituto do Ecomuseu Sítio do Físico - IESF
 Área de Abrangência: Município de Palmeirante, Estado do Tocantins
 Prazo de validade: 06 (seis) meses
 03-Processo n.º 01512.002190/2012-34
 Projeto: Prospeção Arqueológica Intensiva na Rodovia ERS-608, Pedras Altas - Pinheiro Machado
 Arqueóloga Coordenadora: Vera Lúcia Thommer Thaddeu
 Apoio Institucional: Núcleo de Pré História e Arqueologia da Universidade de Passo Fundo
 Área de Abrangência: Municípios de Pedras Altas e Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de validade: 06 (seis) meses
 04-Processo n.º 01421.000277/2014-58
 Projeto: Diagnóstico e Prospeção Arqueológica na área de influência da Central Geradora Eólica União dos Ventos 14
 Arqueólogo coordenador: Paulo Roberto do Canto Lopes
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
 Área de Abrangência: Município de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte
 Prazo de Validade: 03 (três) meses
 05-Processo n.º 01421.001268/2013-01

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 846, de 07 de novembro de 2013, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a redução orçamentária dos projetos audiovisuais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

14 6606 - forumdoc.bh.2014 - 18ª edição do Festival do Filme Documentário e Etnográfico de Belo Horizonte
 Associação Filmes de Quintal
 CNPJ/CPF: 03.241.398/0001-46
 Processo: 01400.024785/2014-70
 MG - Belo Horizonte
 Valor aprovado de R\$ 348.725,00 para R\$ 248.725,10

13 11222 - FESTIVAL DE VITÓRIA 21ª VITÓRIA CINE VIDEO - 18ª MOSTRA COMPETITIVA DE CURTAS
 Instituto Brasil de Cultura e Arte - IBCA
 CNPJ/CPF: 11.474.955/0001-05
 ES - Vitória
 Valor aprovado de R\$ 1.750.612,00 para R\$ 1.120.612,00

14 4710 - Festival Internacional de Curtas do Rio de Janeiro - Curta Cinema 2014
 ASSOCIAÇÃO FRANCO CULTURAL
 CNPJ/CPF: 04.670.346/0001-58
 Processo: 01400.014387/2014-45
 RJ - Rio de Janeiro
 Valor aprovado de R\$1.398.000,00 para R\$ 956.900,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE COSTA BORGNETH

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 726, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 670 de 03 de outubro de 2014, o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, e no uso da competência delegada no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Tomar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que teve(tiveram) sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, constantes no anexo I.

Art. 2º Tomar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que teve(tiveram) sua(s) prestação(ões) de contas REPROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e na Portaria nº 86 de 26 de agosto de 2014, constantes no anexo II.

Art. 3º Tomar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que teve(tiveram) sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) COM RESSALVA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e na Portaria nº 86 de 26 de agosto de 2014, constantes no anexo III.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA CRISTINA ROCHA AZEVEDO DE OLIVEIRA

ANEXO I

PRONAC	Projeto	Proponente	CPF/CNPJ	Resumo do Projeto	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor Captado
02-3402	Coleção Faça Parte	Instituto Brasil Voluntário	04.270.596/0001-09	Esta coleção visa a publicação de 06 livros estimulando novos projetos de voluntariado entre jovens estudantes de ensino médio; incentivar diretores de escolas públicas e privadas a estimularem a realização de projetos de voluntariado na escola	743.100,00	643.666,00	200.389,00
086660	Raquel Becker Shows	2R Comunicação LTDA	09.156.380/0001-22	Realização de show da cantora e compositora Raquel Becker, contribuindo para a valorização da música popular brasileira	275.720,00	243.720,00	70.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014110300009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0440 - Valentina
Processo: 01580.067286/2014-04
Proponente: Companhia Amazônica de Filmes S/S Ltda.
Cidade/UF: Ananindeua / PA
CNPJ: 05.928.108/0001-62
Valor total aprovado: R\$ 1.500.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.425.000,00
Banco: 001- agência: 1232-7 conta corrente: 68.667-0
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0441 - Quarto de Trás
Processo: 01580.067405/2014-11
Proponente: Companhia Amazônica de Filmes S/S Ltda.
Cidade/UF: Ananindeua / PA
CNPJ: 05.928.108/0001-62
Valor total aprovado: R\$ 542.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 514.900,00
Banco: 001- agência: 1232-7 conta corrente: 68.668-9
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0445 - Dossiê
Processo: 01580.067292/2014-53
Proponente: Agravo Produções Cinematográficas S/C Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 68.160.241/0001-31
Valor total aprovado: R\$ 1.177.956,25
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 700.000,00
Banco: 001- agência: 3417-7 conta corrente: 26.427-X
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0446 - Hot Company
Processo: 01580.063950/2014-38
Proponente: Radar Cinema e Televisão Ltda.
Cidade/UF: Cuiabá / SP
CNPJ: 02.947.857/0001-49
Valor total aprovado: R\$ 2.919.530,20
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.773.553,69
Banco: 001- agência: 6987-6 conta corrente: 9.073-5
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0447 - Acqua Movie
Processo: 01580.061810/2014-25
Proponente: Chá Cinematográfico Ltda.
Cidade/UF: Recife / PE
CNPJ: 04.462.804/0001-63
Valor total aprovado: R\$ 2.839.926,70
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.651.088,61
Banco: 001- agência: 1509-1 conta corrente: 45.027-8
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0448 - Palavra Expressa
Processo: 01580.077351/2014-00
Proponente: Acere Produção Artística e Cultural Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.261.668/0001-67
Valor total aprovado: R\$ 1.464.792,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.391.552,40
Banco: 001- agência: 0297-6 conta corrente: 82.944-7
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0449 - Valendo a Vida!
Processo: 01580.067928/2014-67
Proponente: Exótica Cinematográfica Ltda. - EPP
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 19.886.089/0001-63
Valor total aprovado: R\$ 468.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 360.000,00
Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 24.869-X
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0450 - Artihoroscópio
Processo: 01580.077349/2014-22
Proponente: Giros Interativa Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 04.661.796/0001-84
Valor total aprovado: R\$ 910.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 864.500,00
Banco: 001- agência: 3516-5 conta corrente: 24.701-4
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0451 - Cutucand'Onça
Processo: 01580.078039/2014-25
Proponente: A.F. Cinema e Vídeo Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 69.126.670/0001-55
Valor total aprovado: R\$ 776.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00
Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 22.642-4
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0455 - Maria da Conceição Tavares
Processo: 01580.073858/2014-86
Proponente: Andaluz Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 28.330.561/0001-78
Valor total aprovado: R\$ 842.345,22
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 800.000,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.259-3

Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0456 - Quando o Brasil era Moderno
Processo: 01580.075775/2014-21
Proponente: Ocean Produção de Filmes Ltda.
Cidade/UF: Florianópolis / SC
CNPJ: 04.069.379/0001-47
Valor total aprovado: R\$ 950.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 902.500,00
Banco: 001- agência: 3516-5 conta corrente: 24.703-0
Prazo de captação: até 31/12/2016.
14-0457 - A Cidade e o Rio Pinheiros: Como Conviver Melhor?
Processo: 01580.078047/2014-71
Proponente: HM-1 Produções Artísticas Ltda. - EPP
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.073.328/0001-99
Valor total aprovado: R\$ 600.035,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 568.035,00
Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 58.989-6
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 4º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos arts. 1º-A e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.
14-0454 - O Velho Bah
Processo: 01580.077667/2014-93
Proponente: Influência Filmes Ltda. ME
Cidade/UF: Criciúma / SC
CNPJ: 01.349.050/0001-41
Valor total aprovado: R\$ 4.389.000,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00
Banco: 001- agência: 1812-0 conta corrente: 46.255-1
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 169.000,00
Banco: 001- agência: 1812-0 conta corrente: 46.254-3
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 5º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos arts. 1º-A e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.
14-0442 - A Fruta e a Flor
Processo: 01580.070897/2014-21
Proponente: Companhia Cinematográfica Filmi Di Luzzi Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Miguel Pereira / RJ
CNPJ: 09.456.031/0001-26
Valor total aprovado: R\$ 2.632.278,34
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 27.577-8
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.579,42
Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 27.578-6
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 6º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

RETIFICAÇÕES

Na Deliberação nº.02 de 02/01/2013, publicada no DOU nº. 04 de 07/01/2014, Seção 1, página 6, para considerar o seguinte: Onde se lê: DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2013. Leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Na Deliberação nº.03 de 03/01/2013, publicada no DOU nº. 04 de 07/01/2014, Seção 1, página 6, para considerar o seguinte: Onde se lê: DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2013. Leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Na Deliberação nº.04 de 6/01/2013, publicada no DOU nº. 05 de 08/01/2014, Seção 1, página 11, para considerar o seguinte: Onde se lê: DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2013. Leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Na Deliberação nº.05 de 07/01/2013, publicada no DOU nº. 05 de 08/01/2014, Seção 1, página 11, para considerar o seguinte: Onde se lê: DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Leia-se: DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 59, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 17/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II - Expedir RENOVAÇÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo III desta Portaria.

IV - Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V - Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, no término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 17/12/88.

VI - Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes das pesquisas abaixo relacionadas ficam obrigados a inserir a logomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação disponível no endereço eletrônico www.iphan.gov.br.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEIRO MENDES NAJJAR

ANEXO I

01-Processo nº 01496.000585/2014-18
Projeto: Diagnóstico Arqueológico na área de implantação da Unidade Industrial para Produção de Cimentos
Arqueólogo Coordenador: Jôldes Matos Duarte
Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará - INSTITUTO TEMBETA
Área de Abrangência: Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará
Prazo de validade: 02 (dois) meses
02-Processo nº 01516.001839/2014-21
Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela implantação da LT 138 kV SE Inhumas - SE Itaberá
Arqueólogo Coordenador: Jonas Israeli de Sousa Melo
Apoio Institucional: Museu Goiano Zoroastro Artaga
Área de Abrangência: Municípios de Inhumas, Itaberá e Itauçu, Estado de Goiás
Prazo de validade: 06 (seis) meses
03-Processo nº 01512.002648/2014-17
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo do Residencial Eldorado Cont'graf
Arqueóloga Responsável: Kelli Bionhinh
Apoio Institucional: Museu de Ciências e Tecnologia - PUC/RS
Prazo de validade: 02 (dois) meses
04-Processo nº 01422.000425/2014-24
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo, Estudos do Patrimônio Histórico, Cultural e Educação Patrimonial nas áreas de impacto direto e indireto da Engenol Mineração LTDA
Arqueólogos Coordenadores: Marcos Aurélio Camara Zimmermann
Apoio Institucional: Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA/UNITINS
Área de Abrangência: Município de Chapada de Natividade, Estado do Tocantins
Prazo de validade: 05 (cinco) meses
05-Processo nº 01496.001067/2014-11
Projeto: Prospeção Arqueológica na área de implantação da Usina Eólio - Elétrica Cataventos Acaará I
Arqueólogo Coordenador: Jôldes Matos Duarte
Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará - INSTITUTO TEMBETA
Área de Abrangência: Município de Acaará, Estado do Ceará
Prazo de validade: 02 (dois) meses
06-Processo nº 01516.000264/2014-20
Projeto: Diagnóstico Interventivo e Educação Patrimonial da LT 2 x 138 Kv (Pacambu - Marajoara) - Estrela D'Alva

